



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Lauro de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 591.095.306-06, portador da Carteira de Identidade RG nº M-5.500.166-SSP/MG, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VAGALUME ILUMINACAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36 sediada à Rua Rita Araújo Lima, nº 14, Bairro, Santo Antônio CEP: 35.830-000, Jaboticatubas, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. RACLY ARAUJO ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **742.174.706-06**, portador da Carteira de Identidade RG MG-3.613.509 PC/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 27/2022, e considerando:

A necessidade da continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública:

Que a interrupção na prestação dos serviços causaria prejuízos na condução das atividades do Município;

Resolvem celebrar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 63/2022, firmado entre as partes no dia 14º de julho de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula 4.2 do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 15º de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Pelos serviços constantes neste Termo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total R\$6.519,90 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos).

3.2 Os pagamentos serão efetuados na forma da Cláusula 2ª do Contrato original.

GERUSA
GERALDA DE
ASSIS
GONCALVES
PASSOS:74745
700687

Assinado de forma
digital por GERUSA
GERALDA DE ASSIS
GONCALVES
PASSOS:747457006
87
Dados: 2024.07.16
09:11:04 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária de 13.1.1.15.451.22.2151.33903900 – Manutenção Rede Iluminação Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

LAURO DE OLIVEIRA:59109530606
Assinado de forma digital por LAURO DE OLIVEIRA:59109530606
Dados: 2024.07.16 13:54:10 -03'00'

LAURO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CNPJ: 17.754.185/0001-22

Presidente Kubitschek, 15 de julho de 2024.

GERUSA GERALDA DE ASSIS GONCALVES
Assinado de forma digital por GERUSA GERALDA DE ASSIS GONCALVES
PASSOS:74745700687
Dados: 2024.07.16 09:11:45 -03'00'

RACLY ARAUJO ANDRADE
VAGALUME ILUMINACAO PUBLICA LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 45.258.577/0001-36

Testemunhas:

Raycrallia Fernando
CPF nº: 117.202.376.03

Dayse Laura Silva Oliveira
CPF nº: 154.594.816.00